RoundUp Laboral

PORTUGAL | JANEIRO 2025

TELLES

Tendências

Ações inspetivas da Autoridade para as Condições de Trabalho

Igualdade salarial entre homens e mulheres
A ACT iniciou novas ações inspetivas para verificação e controlo do cumprimento legal em matéria de igualdade salarial entre homens e mulheres. As empresas têm vindo a ser notificadas para apresentar um Plano de Avaliação, caso tenham sido identificadas diferenças remuneratórias.

A não apresentação do plano de avaliação constitui contraordenação grave punível com coima até €9.690,00.

Quotas de emprego para pessoas com deficiência
A ACT está a realizar ações inspetivas para verificação do cumprimento das quotas de emprego de pessoas com deficiência. Em função do número de trabalhadores as empresas poderão estar obrigadas a admitir trabalhadores com deficiência em número não inferior a 1% ou 2% dos trabalhadores ao seu serviço.

O incumprimento das referidas quotas constitui contraordenação grave punível com coima até €9.690,00.

"Estar atualizado é meio caminho para o sucesso."

Ser tendência, ser competitivo, ser forte no que se faz.

Sabemos que estar atualizado, conhecer as tendências e antecipar o que está para vir é essencial para o sucesso.

A TELLES associa-se a si para ajudar a gerir os seus colaboradores e a estar sempre um passo à frente.
No final de cada mês vamos enviar um resumo de tendências do Direito do Trabalho, incluindo uma síntese de atualizações legislativas.
Além disso, manteremos assuntos relevantes, como ESG e Inteligência Artificial, no nosso radar e partilharemos consigo as nossas ideias sobre os impactos nas relações laborais.

Esperamos por si aqui todos os meses!

Gonçalo Pinto Ferreira
Sócio e Coordenador
Trabalho e Segurança Social

Faltas por falecimento de familiar

O Tribunal da Relação de Lisboa decidiu no sentido de que os dias de falta por falecimento de um familiar devem ser considerados dias consecutivos de calendário, independentemente de serem dias de trabalho ou de descanso semanal ou feriados. Esta decisão acompanha o sentido da decisão que tinha já sido proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça e contraria o entendimento da ACT.

Inconstitucionalidade da aplicação da lei da amnistia às infrações disciplinares

O Tribunal Constitucional veio considerar inconstitucional a aplicação da Lei da Amnistia (aprovada a propósito das Jornadas Mundiais da Juventude) às infrações e sanções disciplinares aplicadas por entidades de direito privado aos seus trabalhadores.

Prestação compensatória dos subsídios de férias e de Natal

A partir de janeiro de 2025, a Segurança Social tornou mais simples o pedido das prestações compensatórias, que pode agora ser feito através da Segurança Social Direta. Este serviço permite não só registar e acompanhar o processo, como uma análise e decisão mais rápida.

Orçamento do Estado 2025 Alguns benefícios

IRS Jovem 2025
O novo modelo do IRS jovem permite que se aplique aos jovens até aos 35 anos uma redução no IRS. A duração do benefício e o montante da isenção dependem da idade do trabalhador e do número de anos que já tenha trabalhado para efeitos fiscais como não dependente.

Prémios de produtividade, desempenho, participação nos lucros ou gratificações de balanço
As importâncias pagas aos trabalhadores, a este título de prémio, de forma voluntária e sem caráter regular, ficam isentas de IRS até ao limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador.

Seguro de Saúde
As empresas poderão deduzir, em sede de IRC, 20% das despesas de seguros de saúde dos seus trabalhadores.

Creche para filhos dos trabalhadores
Criação de incentivos às empresas para desenvolver salas de creche para apoiar os filhos dos seus trabalhadores.

Retenção na fonte do trabalho suplementar
A taxa de retenção na fonte sobre o trabalho suplementar passou a ser de 50% da taxa aplicável à retribuição base mensal do trabalhador.

Legislação | Que novidades?

Salário Mínimo Nacional 2025

Decreto Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro
Atualização da retribuição mínima mensal para o valor de € 870,00 com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro
Atualiza o valor do IAS para € 522,50. O IAS tem um impacto significativo nos apoios e subsídios em Portugal, uma vez que é utilizado como referência para determinar o valor de várias prestações sociais, como: (i) contribuições para a Segurança Social; (ii) abono de família; (iii) subsídios de desemprego, apoio ao cuidador informal, risco clínico e interrupção da gravidez; (iv) pensão social de velhice; (v) rendimento social de inserção; (vi)completo solidário para idosos; e (vii) deduções em sede de IRS.

Pensões de Acidentes de Trabalho

Portaria n.º 6-A/2025/1, de 6 de janeiro
O valor anual das pensões de acidentes de trabalho é atualizado para 2,60 %.

Contactos

Gonçalo Pinto Ferreira
Sócio, coordenador
g.pintoferreira@telles.pt

Sofia Pamplona
Sócia
s.pamplona@telles.pt

TELLES | Equipa de Trabalho e Segurança Social
Gonçalo Pinto Ferreira | Sofia Pamplona | João Dotti de Carvalho | Vera Matos Pereira | Raquel Gonçalves | Bernardo Costa Fernandes | Sara Mesquita | Maria Castro Paupério | Filipa Nunes Pinto | Bárbara Mendes | Eunice Correia | Madalena Cavaleiro | Francisca Cordeiro da Silva | Mariana Sofia Santos | Mariana Costa de Melo

O presente documento destina-se a ser distribuído entre Clientes e Colegas e as informações nele contidas são de carácter geral e abstrato e não dispensam aconselhamento jurídico para a resolução de questões concretas. Esta informação não pode ser reproduzida, no todo ou em parte, sem o consentimento expresso da TELLES.